

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROF^a. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM

CNPJ: 08.830.007/0001-42

END: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, 2295 – JARDIM JATOBÁ - SIQUEIRA - MARACANAÚ

E-MAIL: normacemeief@maracanau.ce.gov.br

FONE:33833855

PROCESSO Nº 25/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF PROF^a. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de :**MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DA ESCOLA** (conforme planilha abaixo) , com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF PROF^a. NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 25 de Setembro de 2024.


NADMA MARIA SOARES DE FREITAS
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

| | | |
|---|--|---|
| 1 | PESQUISA Nº: 25/2024 | |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF PROFESSORA NORMA CÉLIA PINHEIRO CRISPIM | 3 Nº DO CNPJ: 08.830.007/0001-42 |
| 4 | ENDEREÇO: AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2295, SIQUEIRA - MARACANAÚ-CE | |
| 5 | MARACANAÚ: 25/09/2024 | <i>Adriana Moreira Soares de Freitas</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 30/09/2024 | OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |

| 7 BENS MATERIAIS/SERVIÇOS | | | | | | |
|---------------------------|-------------------|---|------------|-------------------------------|-------------------------------|--|
| 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO | 7.3-UNIDADE | 7.4-QUANT. | 7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$) | |
| QUADRO 1 | 01 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 88 VENTILADORES DE PAREDE 60CM(SERVIÇO INCLUÍ TROCA DE BOBINAS , CAPACITORES, CAIXA DE GIROS em 15 ventiladores) MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO | SERVIÇO | 01 | | |
| | 02 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 03 AR CONDICIONADOS DE 18.000 BTUS ; 06 ARCONDICIONADOS DE 24.0000 BTUS ;02 AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS E 01 AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS (TOTALIZANDO 12 MÁQUINAS) -MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO | SERVIÇO | 01 | | |
| | 03 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E INSTALAÇÃO DE UM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS-NA SALA DO CONTRATURNO MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSO | SERVIÇO | 01 | | |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): | | | | | | |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

| | | |
|----|---------------------------|--------|
| 9 | NOME DO PROPONENTE: | |
| 10 | ENDEREÇO: | |
| 11 | CPF OU CGC: | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: | |